



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

DECRETO N.º 1683, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DA DATA DE VENCIMENTO DA COTA ÚNICA E PRIMEIRA PARCELA DO IPTU 2018.

DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ, Prefeita Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o atraso de entrega dos carnes de IPTU do exercício de 2018, por parte do Correio;

DECRETA:

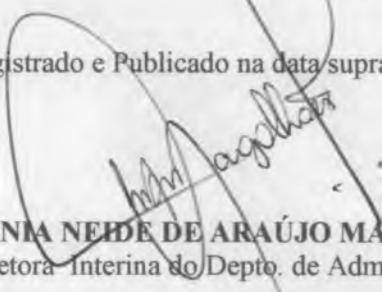
ARTIGO 1º- Fica prorrogado para o dia 31/03/2018 o vencimento da cota única e primeira parcela do IPTU 2018.

ARTIGO 2º - ficam mantidas as demais datas previstas no Decreto nº 1.669, de 11/01/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 26 DE MARÇO DE 2018.


DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado na data supra.


VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES
Diretora Interina do Depto. de Administração


GIULIANO NORBERTO FOGAÇA
Procurador Jurídico